

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	<p>A contratação de serviços médicos, por meio de pessoa jurídica, para atuar no sistema GERCON, na condição de médicos tele consultores/ reguladores. Decorre da formalização de convênio entre o CIRENOR e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do SES/RS, estando previsto o repasse de recursos financeiros daquele ente para fazer frente as despesas da contratação, bem como ante a inexistência no Consórcio de profissionais credenciados para atuar nesta atividade.</p> <p>A atuação irá otimizar os trabalhos do sistema de gerenciamento de consultas do Estado, garantindo maior celeridade e viabilizando o acesso aos pacientes dos municípios integrantes do Consórcio.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade com as contratações necessárias ao regular funcionamento do CIRENOR e suas atividades, bem como o cumprimento das obrigações assumidas consoante Termo de Convênio FPE nº 2842/2023
04	Requisitos da contratação	Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar a habilitação para a atividade objeto da licitação, apresentando os documentos a título de habilitação, nos termos da lei nº14.133/2021 bem como os termos do edital de credenciamento nº 001/2024
05	Quantidade estimada da contratação	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo profissional habilitado e sob a forma pessoa, via acesso ao sistema GERCON, on-line, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integra eventual irregularidade praticada.</p> <p>Serão contratados 02 profissionais; A carga horária mínima de trabalho será de 30h semanais; 20 ações/hora; 12 meses, podendo ser prorrogado</p>
06	Levantamento de mercado	Conforme edital de chamamento público / credenciamento nº 001/2024 e consoante Termo de Convênio FPE nº 2842/2023
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou	R\$ 15.000,00 mensais de honorários para cada profissional contratado, pagos sob a forma de prestação de serviços e mediante emissão prévia de nota fiscal.

	menor valor)	
08	Descrição da solução	<p>Cada profissional médico tele consultor em regulação deverá realizar, em média 20 ações de avaliação de regulação por hora técnica trabalhada, cuja produtividade será monitorada pelo departamento de regulação do estado;</p> <p>O exercício do trabalho é virtual, podendo ser distribuído ao longo dos dias da semana, não havendo necessidade de horário fixo;</p> <p>Os profissionais médicos tele consultores em regulação, deverão disponibilizar telefone de contato para a Secretaria Estadual da Saúde, para eventual contato, que se fizer necessário;</p> <p>Os médicos tele consultores receberão capacitação prévia, sendo condição <i>sine qua non</i>, a aprovação para a prestação dos serviços.</p>
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a contratação haverá o aumento da oferta de Médicos Teleconsultores para atuar no Sistema GERCON e será possível otimizar os trabalhos de revisão de promoção dos prontuários médicos das solicitações de consultas e exames registrados, reduzindo conseqüentemente o tempo desses pacientes/cidadãos para o agendamento dos seus pedidos, especialmente nos casos de pacientes mais graves e que necessitam de uma atuação direta e urgente por parte do Estado.</p> <p>Espera-se uma resolutividade ágil e a busca pela eficiência nesse setor que se encontra com uma demanda crescente por consultas e exames, onde o ingresso desses profissionais irá garantir maior rapidez no retorno dos pedidos de consultas, viabilizando dessa forma a formalização do diagnóstico de doenças e por vezes prevenindo outros problemas que haveriam de se agravar caso tivessem que esperar mais tempo na fila.</p> <p>O Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o CIRENOR irá viabilizar a contratação dos profissionais Médico Teleconsultores, mediante prestação de serviços de acesso à plataforma do GERCON a ser disponibilizado pela SES/RS, sem que a referida contratação tenha vinculação de natureza trabalhista.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos	Não se aplica

	especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para regular cumprimento das obrigações assumidas no convênio com o Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva, 26/04/2024.

---

**MARIANA GOMES VEDANA**  
**DIRETORA EXECUTIVA.**